



SUMÁRIO

Coordenações Regionais.....01

COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº003 / CRRN-AM, de 03 de julho de 2015.

O COORDENADOR REGIONAL DO RIO NEGRO – AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores DOMINGOS SÁVIO BORGES BARRETO, matrícula nº 2697662, CPF nº 475.775.252-00, e GUSTAVO LINS MENDES LOBO, matrícula nº 1973674, CPF nº 000.987.763-04, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 21/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa HRCS SERVIÇO E EMPREEDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 08.681.050/0001-93.

Art. 2º. Designar os servidores GUSTAVO LINS MENDES LOBO, matrícula nº 1973674, CPF nº 000.987.763-04, e JOSÉ FRANCISCO PEREIRA VIEIRA, matrícula nº 0446868, CPF nº 310.169.442-68, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos administrativos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOMINGOS SÁVIO BORGES BARRETO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº004 / CRRN-AM, de 03 de julho de 2015.

O COORDENADOR REGIONAL DO RIO NEGRO – AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores DOMINGOS SÁVIO BORGES BARRETO, matrícula nº 2697662, CPF nº 475.775.252-00, e GUSTAVO LINS MENDES LOBO, matrícula nº 1973674, CPF nº 000.987.763-04, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 12/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa EMERSON DOS SANTOS MEDEIROS-ME, CNPJ nº 03.515.130/0001-55.

Art. 2º. Designar os servidores GUSTAVO LINS MENDES LOBO, matrícula nº 1973674, CPF nº 000.987.763-04, e JOSÉ RIBAMAR CALDAS LIMA FILHO, matrícula nº 0447500, CPF nº 062.718.803-63, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos administrativos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOMINGOS SÁVIO BORGES BARRETO

Coordenador Regional



PORTARIA Nº005 / CRRN-AM, de 03 de julho de 2015.

O COORDENADOR REGIONAL DO RIO NEGRO – AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores DOMINGOS SÁVIO BORGES BARRETO, matrícula nº 2697662, CPF nº 475.775.252-00, e GUSTAVO LINS MENDES LOBO, matrícula nº 1973674, CPF nº 000.987.763-04, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 09/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa R A MARTINS-ME, CNPJ nº 00.597.987/0001-73.

Art. 2º. Designar os servidores GUSTAVO LINS MENDES LOBO, matrícula nº 1973674, CPF nº 000.987.763-04, e JOSÉ RIBAMAR CALDAS LIMA FILHO, matrícula nº 0447500, CPF nº 062.718.803-63, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos administrativos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOMINGOS SÁVIO BORGES BARRETO
Coordenador Regional